

**POR**TARIA TRT13 CGP N.<sup>o</sup> 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

**A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício da Presidência e de suas atribuições legais e regimentais; considerando o que recomenda a Ata de Correição Ordinária realizada pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no período de 13 a 17 de outubro de 2025, pelo Tribunal Superior do Trabalho; tendo em vista a Resolução CSJT n.<sup>o</sup> 151/2015, alterada pela Resolução CSJT n.<sup>o</sup> 293/2021, c/c a Resolução CNJ n.<sup>o</sup> 227 /2016, alterada pela Resolução CNJ n.<sup>o</sup> 298/2019 e de acordo com o Proad n.<sup>o</sup> 8368/2024,

**RESOLVE:**

**I - Fazer cessar** os efeitos da PORTARIA TRT13 CGP N.<sup>o</sup> 370, de 18 de novembro de 2024, que autorizou o servidor **EPITÁCIO MIGUEL DE LACERDA BELMIRO** (matrícula n.<sup>o</sup> 201.357.930), Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 12, lotado à época no Núcleo de Desenvolvimento e Sustentação do PJE, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, para exercer suas atividades no regime de teletrabalho parcial, na modalidade semanal, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 19/11/2024 a 19/11/2026.

**II - Autorizar** o servidor **EPITÁCIO MIGUEL DE LACERDA BELMIRO** (matrícula n.<sup>o</sup> 201.357.930), Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 12, lotado no Núcleo de Segurança Cibernética, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, a exercer suas atividades no regime de teletrabalho híbrido, até a data de **19.11.2026**.

**III - Esta Portaria** passa a vigorar a contar de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**RITA LEITE BRITO ROLIM**

Desembargadora Vice-Presidente

no exercício da Presidência